

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 149 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 4.444/2014 de 30 de junho de 2014, e considerando o Memorando Nº 109/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **NELTON VANDERLEI DREHER**, Motorista, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho perigoso, a partir do dia 03 de junho de 2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar** a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo concedida pela Portaria Nº 236/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE JUNHO DE 2019.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**

